



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o aviso, inserto no *Diário do Governo* n.º 266, de 27 de Novembro de 1954, que torna público ter o Governo da Polónia efectuado os depósitos dos instrumentos de ratificação de determinadas Convenções.

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o quadro do n.º 2.º da Portaria n.º 15 192, que introduz modificações nos cursos ministrados em várias escolas do ensino técnico profissional.

Ministério do Interior:

Portaria n.º 15 231 — Cria na Escola de Enfermagem Artur Ravara, de Lisboa, para funcionar, a título provisório, junto da Maternidade Alfredo da Costa, um curso especial para dietistas.

Ministério da Justiça:

Declaração de terem sido fixados os subsídios diários de alimentação para o pessoal de vigilância dos serviços prisionais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem sido trocadas em Lisboa as cartas de confirmação e ratificação do Tratado de Amizade e Consulta Luso-Brasileiro, assinado no Rio de Janeiro aos 16 de Novembro de 1953.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 15 232 — Autoriza o Laboratório de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto a executar directamente para o público análises citológicas e histológicas, segundo as normas e tabelas estabelecidas para o Laboratório Nobre, da mesma Faculdade.

Segundo comunicação da Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, o quadro do n.º 2.º da Portaria n.º 15 192, publicada no *Diário do Governo* n.º 3, 1.ª série, de 5 de Janeiro corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidões, devendo, por isso, ser substituído pelo seguinte:

Disciplinas	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	5.º ano	6.º ano
a) Português	2	3	3	3	-	-
Aperfeiçoamento Ortográfico . . .	1	-	-	-	-	-
Francês	-	3	4	3	-	-
Inglês	-	-	-	3	3	5
Geografia Geral e Económica . . .	3	2	-	-	-	-
História Pátria e Geral	-	2	2	-	-	-
Noções de Comércio, de Direito Comercial e de Economia Política	-	-	3	2	2	-
Aritmética e Geometria	4	-	-	-	-	-
Cálculo Comercial	-	3	2	-	-	-
Contabilidade	-	-	-	-	3	5
Técnica de Vendas	-	-	-	-	-	1
Ciências Físico-Naturais e Mercadorias	-	-	-	-	5	3
b) Religião e Moral	1	1	-	-	-	-
Formação Corporativa	-	-	-	-	1	-
c) Caligrafia	3	-	-	-	-	-
Dactilografia	-	-	-	3	-	-
<i>Totais</i>	14	14	14	14	14	14

Secretaria da Presidência do Conselho, 24 de Janeiro de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 15 231

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, criar na Escola de Enfermagem Artur Ravara, de Lisboa, um curso especial para dietistas, que, dependendo administrativamente daquela Escola, terá autonomia técnica e funcionará, a título provisório, junto da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, por virtude de este estabelecimento possuir instalações mais facilmente adaptáveis ao fim em vista.

Enquanto não for aprovado um regulamento privativo, ao curso de dietistas serão aplicáveis, na medida do possível, as disposições do Regulamento da Escola de Enfermagem Artur Ravara, ficando a sua direcção técnica confiada à directora do Instituto Maternal, Dr.ª Maria Luisa Saldanha da Gama Van Zeller.

Ministério do Interior, 26 de Janeiro de 1955. — O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *José Guilherme de Melo e Castro*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Segundo comunicação da Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 266, 1.ª série, de 27 de Novembro de 1954, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidões, devendo ser rectificado pela forma seguinte:

Onde se lê: «... ratificação da Convenção relativa ao alojamento da equipagem a bordo, 1946 (n.º 74).», deve ler-se: «... ratificação da Convenção relativa ao diploma de aptidão de marinheiro qualificado, 1946 (n.º 74).».

Secretaria da Presidência do Conselho, 24 de Janeiro de 1955. — O Secretário da Presidência, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**

Declara-se, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34 678, de 20 de Junho de 1945, que, por despachos de SS. Ex.^{as} o Ministro da Justiça e Subsecretário de Estado do Tesouro, respectivamente de 17 e 19 do corrente, foram fixados para o pessoal de vigilância dos serviços prisionais os seguintes subsídios diários de alimentação:

Para chefes de guardas:

Da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz . . .	12\$00
Dos restantes estabelecimentos	10\$00

Para guardas:

Da Colonia Penal de Pinheiro da Cruz . . .	8\$00
Dos restantes estabelecimentos	6\$00

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, 25 de Janeiro de 1955.—Pelo Director-Geral, o Chefe da Repartição, *Orbílio Barbas*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna****Aviso**

Para os devidos efeitos se comunica que no dia 4 do corrente foram trocadas em Lisboa as cartas de confir-

mação e ratificação do Tratado de Amizade e Consulta Luso-Brasileiro, assinado no Rio de Janeiro aos 16 de Novembro de 1953, o qual entrou imediatamente em vigor para ambas as partes, de harmonia com o disposto no artigo 9.º do referido instrumento diplomático.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 21 de Janeiro de 1955.—O Director-Geral, *Manuel Farrajota Rocheta*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes****Portaria n.º 15 232**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, que o Laboratório de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto seja autorizado a executar directamente para o público análises citológicas e histológicas, segundo as normas e tabelas estabelecidas para o Laboratório Nobre, da mesma Faculdade, pela Portaria n.º 11 510, de 9 de Outubro de 1946.

Ministério da Educação Nacional, 26 de Janeiro de 1955.—Pelo Ministro da Educação Nacional, *Henrique Veiga de Macedo*, Subsecretário de Estado da Educação Nacional.